



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 149, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Ementa: Suspende, ad referendum do Plenário, o item 1 da Decisão Plenária PL-0804/2013, que aprova a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua; e aprova, ad referendum do Plenário, a realização deste mesmo evento nos dias 18 e 19 de junho de 2013, na cidade de Brasília-DF;

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Conselho de Comunicação e Marketing – CCM, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, na sede do Confea, no dia 21 de maio de 2013, aprovou a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua, no período de 20 a 21 de junho de 2013, em Brasília-DF;

Considerando que a CAIS por meio da Deliberação nº 0135/2013 aprovou a Deliberação nº 0002/2013 – CCM, que trata da realização do Seminário em epígrafe;

Considerando que o assunto foi aprovado mediante a Decisão Plenária PL-0804/2013;

Considerando a realização do Seminário de Integração dos Conselheiros Federais com os integrantes dos Órgãos Consultivos do Sistema Confea/Crea e Mútua, que se realizará no período de 21 a 23 de junho de 2013, na cidade de Águas de Lindoia – SP, coincidirá com a data aprovada para a realização do Seminário de Comunicação;

Considerando o Art. 55, da Resolução 1.015, incisos XVIII e XIX:

Considerando não haver tempo hábil para o retorno do assunto ao Plenário do Confea, para a mudança de data necessária, pois a próxima plenária realizar-se-á entre os dias 26 a 28 de junho de 2013;

Considerando o Art. 116, da Resolução 1.015:

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, ad referendum do Plenário do Confea, o item 1 da Decisão Plenária PL-0804/2013 que aprova a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua, com sugestão de anulação desse mesmo item da citada Decisão, permanecendo inalterados os demais itens (2 e 3);

Art. 2º Aprovar, ad referendum do Plenário, a realização do Seminário de Comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua, nos dias 18 e 19 de junho de 2013, na cidade de Brasília-DF;

Art. 3º submeter o assunto na próxima sessão plenária do Confea;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 04 de junho de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

